

**LEI Nº 1260, DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

**SÚMULA:** Altera o Anexo I - Demonstrativo da Receita e o Anexo II - Despesas Previstas, para o exercício de 2013, da Lei nº. 1.094, de 09 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período 2010/2013, do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** O Anexo I - Demonstrativo da Receita e o Anexo II - Despesas Previstas, da Lei nº. 1.094, de 09 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período 2010/2013, do Município de Pato Bragado, passam a vigorar com as alterações estabelecidas nos Anexos I e II, desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2012.

**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

